



Advogado transexual poderá adotar nome social a partir de 2017

05/07/2016

Uma mudança no regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil permitirá que advogados travestis e transexuais usem o nome social em registros e carteiras de identidade profissional. A regra foi [aprovada em maio](#) e deve entrar em vigor 180 dias, segundo resoluções publicadas nesta terça-feira (7/5) no *Diário Oficial da União*.

Segundo a Resolução 5/2016, o registro deve seguir “a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica”, mediante solicitação prévia. A inclusão do nome social altera uma série de dispositivos do regulamento, das que tratam do Cadastro Nacional dos Advogados (CNA) à inscrição de chapas para a Diretoria do Conselho Federal.

Clique [aqui](#) para ler as normas.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-jul-05/advogado-transexual-adotar-nome-social-partir-2017/>